

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 871

Página 1 de 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

 ${\bf Email: secretaria@presidenteal ves.sp.gov.br}$

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>	
PODER EXECUTIVO	02 DE 15	
PODER LEGISLATIVO	16 DE 16	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.941, DE 31 DE MARÇO DE 2022.



DECRETO Nº 2941, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo lo. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

S	iupli	en	nen	tação (+)		165.000,00	
02	01	1	01	Poder Executivo			
		12		04.122.0002.1002.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Aquis Mov.Utens.Poder Exec.Paço Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01	00
02	03		01	Vias Publicas			
		63		15.452,0019.2017.0000 3.3.90,30,00 05 140 900	Manufenção Despesas Vias Públicas MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÔLEOIGÂS NATURA	50.000,00 F.R.: 0 05	09
02	03		03	Serviços Estradas de Roc	dagem Municipal		
		75		26,782,8024,2022,9000 3,3,90,30,00 01 110 000	Manutenção Despesas do SERM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01	00
	7	76		26,762,0024,2022,0000 3,3,90,39,00 01 110 000	Manutenção Despesas do SERM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01	00
02	04	t)1	Creche Municipal			
	8	11		12,365,0011,2027,0000 3,3,90,30,00 01 212 001	Manutenção Despesas das Creches MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC. INFANTIL-CRECHE	5.000,00 F,R,: 0 01	00
72	04	0	12	Creche-Escola Municipal			



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 871

10.000.00

30,000,00

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2941, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1962

02 04 02 Creche-Escola Municipal 12.365,0011.2024.0000 Manuterção Creche Escola Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00 TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convénios/entidades/fu 210 000 02 07 01 Serviços de Assistência e Previdência Social 08.122,0022,2076,0000 Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit, Social Geral 3.3.90,30,00 MATERIAL DE CONSUMO 207

510 000

TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de: Anulação:

02 04 04 Ensino Fundamental

130 12.361.0012.2048.0000 Sálario Educação - Quese (Federal- 05) MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 0 05 12 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Salário Educação Qese

12.351,0012,2050,0000 Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TRANSCEPTANCIA E CONSUMO ESTACIANA F.R. Grupo: 0 02 19 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 016

Auxilio para Transporte de Alunos

12.361.0012.2050.0000 Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02) 3,3,90,39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 19 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Auxilio para Transporte de Alunos

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

10.301,0023,2062,0000 Rep, Fundo a Fundo (Qualis Mais) PAB-FIXO Est, 02 - Fed,05 -30.000,00 3,3,90,30,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 13 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO

169 10.301.0023.2062.0000 Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) PAB-FIXO Est. 02 - Fed.05 -10,000.00 F.R. Grupo: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 02 15 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO Estadual 301 009



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 871

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES RUA VER LUIZ M FILHO, 73 44555688/0001-41 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2941, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1962

170

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

10.301.0023,2052.0000 Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) PAB-FIXO Est. 02 - Fed.05 -10.000,00 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 95 13 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO

Anulação (-)

-165,000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de março de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

> Município de Presidente Alves – Estado de São Paulo www.presidentealves.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 5 de 16

DECRETO Nº 2.942, DE 31 DE MARÇO DE 2022



DECRETO Nº 2942 , DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1952

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

02 03 01 Vias Publicas

251

100,000,00

15.451.0018.1010.0000 Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
100 059 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Convenio 101026/2021 - Pavimentação

F.R.: 0 02 19

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Fontes de Recurso 19 02

100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de março de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 6 de 16

DECRETO Nº 2.943, DE 31 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73 44555688/0001-41

DECRETO Nº 2943, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1953

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

4.4.90.51.00

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vígente, um crêdito adicional especial na importância de R\$65.653,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

65.653,79

02 03 01 Vias Publicas

252

15.451,0018,1010,0000 Serv,Const,Revest,Asf, Sede(01 tes, Est.02 Fed.05) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

100 059

TESOURO - exercício anterior Convenio 101026/2021 - Pavimentação

65,653,79 F.R.: 0 91 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

65.653,79

Fontes de Recurso 00

65.653.79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de março de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFERO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 7 de 16

DECRETO Nº 2.944, DE 31 DE MARÇO DE 2022.



DECRETO Nº 2944, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1954

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuiçõe: legais.

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

50.000,00

02 03 01 Vias Publicas

253

15,451,0018,1010,0000 Serv,Const,Revest,Asf, Sede(01 tes, Est,02 Fed,05)

50,000,00

4,4,90,51,00 02

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 02 19

100 060

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio 101027/2021 - Pavimentação

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

50,000,00

Fontes de Recurso 02 19

50,000,00

Artigo 3o .- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de março de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFETO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 8 de 16

DECRETO Nº 2.945, DE 31 DE MARÇO DE 2022.



DECRETO Nº 2945, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1955

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.115,90 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.115,90

02 03 01 Vias Publicas

254 15.451,0018.1010,0000 Serv,Const.Revest.Asf, Sede(01 tes. Est.02 Fed.05) 4.4.90,51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 TESOURO - exercicio anterior 00 060 Convenio 101027/2021 - Pavimentação

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro:

25.115,90

Fontes de Recurso 91 00

25.115,90

25,115,90

F.R.: 0 91 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 31 de março de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terca-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 9 de 16

DECRETO № 2.946, DE 04 DE ABRIL DE 2022.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
tua Vercador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MP) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax [14] 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria-presidentealves.sp.gov.br

DECRETO N° 2.946, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"De acordo com a Lei Municipal nº 1.805, de 27 de Março de 2017, dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Presidente Alves, conforme abaixo especificados:

I - Representantes da Coordenadoria Educacional:

Titular: Luciana Evangelista da Silva, RG:23.977.416-4

II - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Jessika Caroline Gimenez de Couti, RG: 40.979.647-5

Titular: Juscelene Máximo Alves, RG: 23.110.070-X

III - Representantes dos servidores municipais da área da

educação:

Titular: Ana Claudia de Oliveira Almeida, RG: 17.345.303

IV- Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Paula Pereira, RG: 42.141.114-4

V - Representantes da Diretoria Municipal de Assistência Social:

Titular: Andrea Lopes Baptista, RG: 27.779.299-X

VI - Titular: Andrea Lopes Baptista, RG: 27.779.299-X

Representantes de Pais de alunos:

Titular: Fabio Frizzi Sclauzer, RG: 33.474.400 -3

Titular: Marilene Barbosa de Carvalho Veronez, RG: 20.341.273-X

VII - Representantes de Entidades Sem Fins Lucrativos:

Titular: Cátia Cristina de Almeida Laviso, RG: 27.366.025-1

VIII - Suplentes:

Município de Presidente Alves - Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vercador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria/presidentealves.sp.gov.br

Rosangela Cristina Garcia Ribeiro, RG: 26.797.060-2 Elidiana Moreira de Castilho Golçalves, RG: 24.670.255-2 Eloisa Elena da Silva, RG: 20.747.713-9 Adriano Roberto de Lucas, RG: 33.474.402-7

- Art. 2º Ficam os membros acima nomeados e desde já empossados, com mandato por 1 (um) ano a partir da publicação deste Decreto.
- Art. 3º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 11 de 16

LEI Nº 1.980, DE 04 DE ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PACO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

ichelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretariaa presidentealves.sp.gov.br

LEI N° 1.980, DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.992,47 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), para serem utilizados na Manutenção de Despesas do SUS.

Local: 0205 - SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 020501 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0023.2059.0000 - Manutenção de Despesas do SUS

Categ.: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo.......R\$ 2.992,47

Art. 2º - O valor acima será coberto através do Fundo

Nacional de Saúde.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de abril de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 871

Página 12 de 16

LEI Nº 1.981, DE 04 DE ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Ichelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.pecsidentealves.sp.gov.hr - E-mail: secretarian presidentealves.sp.gov.hr

LEI N° 1.981, DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para serem utilizados na Manutenção de Despesas do SUS.

Local: 0205 - SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 020501 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0023.2059.0000 - Manutenção de Despesas do SUS

Categ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$

14.544,00.

Art. 2º - O valor acima será coberto através do Fundo

Nacional de Saúde.

Art. 3º - Essa Lei entrara em vigor na data de sua

publicação.

PACO MUNICIPAL/GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente/Alves, 04 de abril de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 13 de 16

LEI Nº 1.982, DE 04 DE ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

ichelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alvea - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax [14] 3587-1271

Site: www.presidentealves.ap.gov.br - E-mail: secretarias presidentealves.ap.gov.br

LEI N° 1.982, DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para serem utilizados na Manutenção de Despesas do SUS.

Local: 0205 - SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 020501 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0023.2059.0000 - Manutenção de Despesas do SUS

Categ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$

100.000,00.

Art. 2º - O valor acima será coberto através do Fundo Nacional de Saude.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de abril de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeite Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 871

Página 14 de 16

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

BIA Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaring presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a contratação de servidor para emprego público permanente de médico, nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2021, o Senhor ALEXANDRE FURQUIM ALMEIDA, portadora do RG nº 30.712.367-4 e do CPF nº 336094168/21, inscrita no CRM nº 152019, para o emprego público permanente de MÉDICO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 871

Página 15 de 16

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

ADM. 2021/2024 - PAZ, AMOR E TRABALHO
PACO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
us Verrador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.535.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretarian presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- JESIEL DE OLIVEIRA LIMA 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo de 2021/2022, a partir de 06/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/05/2022.
- -ADÃO FRANCISCO 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 06/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/05/2022.
- DEISE CRISTINA PACHECO 30(trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 06/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/04/2022.
- -VALDIR LUIS GALZOTO 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao periodo 2020/2021, a partir do dia 06/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 26/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente/Alves, Q4 de abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano VII| Edição nº 871

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2022.



Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso" Sessias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol Presidente Alves - 3P CEP: 16670-576 (014) 3587-1247

Site: ampresidentealves.sp.gov.br E-mail: damara@cmpresidentealves.sp.gov.br Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

PORTARIA Nº 04, de 04 de abril de 2022

REGIVALDO MORAIS ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por lei, com fulcro no artigo 28. III, "a" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a irregularidade apontada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificou nas contas desta Casa de Leis, nos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, relativo a exigência de nível superior para cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do emprego público de Assessor de Secretária, o Sr. André Rossi Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.141.319-8, CPF nº 283.262.438-33, a partir de 04/04/2022.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 17/2017, de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 04 de abril de 2022.

REGIVALDO MORAIS ANASTÁCIO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

1